



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 57/2010

Alteração Curricular para o
Curso de Farmácia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o consta do Processo 23071.008253/2010-73 e que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação de disciplina do Curso de Farmácia, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Pré-requisito	Caráter
Fisiologia IV - Prática	Fisiologia	-	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2010.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação